

LEI 2.324/2021

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATEMI-ASPRI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguatemi-ASPRI**, registrada no CNPJ nº 03.593.662/0001-00, com sede no município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul – Sítio São José.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 07 de agosto de 1993 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE
MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO